ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	118/2018
Número Processo / Ano:	118/2018
Data do Processo:	28/09/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	A aquisição de baterias recarregáveis para no-breaks utilizados no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba e nos locais atendidos pelo programa Cidades Digitais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Otç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
280	04.01	1.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	30.010,00	12.753,28
					Total Previsto:	**12.753,28**

					Total Geral:	**12.753,28**

Joaçaba, Em 28/09/18

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 0118/2018/PMJ
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 070/2018 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

> A aquisição de baterias recarregáveis para no-brakes, utilizados no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba e nos locais atendidos pelo programa Cidades Digitais.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição das refeições, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R$ 12.753,28 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como a ordenadora de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros, sendo a despesa autorizada pela Lei n. 3.561/2007, devendo obedecer ao disposto na referida lei.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, e Decreto n. 4.388/2013, sendo do tipo menor preço por item.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisadas a conveniência administrativa da contratação, os quantitativos, as especificações técnicas dos itens e a compatibilidade do valor com o de mercado, que ficam a cargo da Secretaria ou órgão solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 28 de setembro de 2018.

Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL

PARECER

De: Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral
Para: Setor de Compras e Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral, nos termos da Lei Complementar 350/2017, o Processo de Licitação nº118/2018/PMJ, edital PP 70/2018/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos 2.879/2006 e 4.388/2013.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: **"A aquisição de baterias recarregáveis para no-breaks utilizados no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba e nos locais atendidos pelo programa Cidade Digitais"**, conforme especificações constates no Anexo I do Edital.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos elencados na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes, excluindo a analise dos aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação.

Assim sendo, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e do Decreto 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Transparência e Controladoria-Geral